



PROJETO DE LEI Nº 21, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

**SUMULA: AUTORIZA A
FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ –
PR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé - PR, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº. 80.890.825/0001-68, no exercício de 2025, com a finalidade de promover o repasse de recursos provenientes do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB 2025) visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho em anexo, até o valor de R\$ 272.990,34 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência da parceria, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidor público municipal para desempenhar atividades junto à entidade referida no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da parceria serão cobertas pela dotação indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda quando da formalização da parceria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 03 de junho de 2025.

EDSON PALOTTA
NETTO:23983310
915

Assinado de forma digital
por EDSON PALOTTA
NETTO:23983310915
Dados: 2025.06.03
15:18:52 -03'00'

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

